



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

20 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 999



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	072/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO	025/2017
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETROMECÂNICO COM APROVAÇÃO NA COPEL PARA AMPLIAÇÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo ARTIGO 24 INCISO IV, da Lei 8.666/93, RATIFICO, o referido Processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

LOCADOR	CNPJ
ENERGIGLIC ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME	11.549.124/0001-47

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 19 de Junho de 2017.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
-------------------------------	-------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terçaa-feira

20 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 999

PORTARIA Nº 210/2017

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a reunião realizada com a Juíza Eleitoral, Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira e o Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, Analista Judiciário Federal, Bruno de Toledo Azzolini, na qual estavam presentes ainda os Senhores Prefeitos dos Municípios desta Comarca, os Advogados e Procuradores Municipais, além da representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. RaffaellyCarla Beligni

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/PR nº 763/2017 que determina a revisão do eleitorado com a coleta de dados biométricos desta Zona Eleitoral no período de 19 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017, que estabelece diretrizes para a extinção e o rezoneamento de zonas eleitorais no interior dos estados e da iminente possibilidade do Município de Mauá da Serra vir a sofrer prejuízos com eventual extinção da 76ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a entrega a este Prefeito de cerca de cinco mil panfletos com informações ao eleitor sobre a obrigatoriedade do recadastramento biométrico e com informações sobre as atividades do Fórum Eleitoral no período de 19 de junho a 15 de setembro;

R E S O L V E

DETERMINAR aos agentes de saúde e de vigilância sanitária deste município, bem como, às unidades de saúde municipais a panfletagem do referido material em suas rotinas a fim de que se consiga o encaminhamento do maior número possível de eleitores ao Fórum Eleitoral.

Após a publicação e certificação, envie-se cópia da presente portaria ao nobre Juízo da 76ª Zona Eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Afixar no local de costume

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

**Hermes Wichhoff
PREFEITO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES